



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 25/CONSUNI, 13 DE JUNHO DE 2025

Altera o artigo 16 e o inciso VII, do artigo 45, do Regimento da Reitoria, que trata da competência, nomenclatura e estruturação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 143ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as alíneas “c” e “d”, do artigo 3º, e também alínea “s”, do artigo 25, ambos do Estatuto da UFC, nos termos da documentação apresentada no Processo SEI nº 23067.008222/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 16, do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“SEÇÃO X

DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, órgão central do sistema de Planejamento e de apoio e execução da UFC, compete dirigir atividades inerentes aos macroprocessos de Gestão Estratégica, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão Patrimonial e de Aquisições e Contratações, além de tratar de assuntos relativos à modernização administrativa. Para isso, conta com as seguintes unidades em sua estrutura organizacional:

Secretaria Administrativa

Assessoria de Legislação

Coordenadoria de Governança de Contratações

Divisão de Controle Interno

Divisão de Manuais e Normas

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Divisão de Gestão Estratégica

Divisão de Desenvolvimento Organizacional

Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária

Divisão de Orçamento

Divisão de Alocação Orçamentária

Divisão de Estudos Orçamentários

Coordenadoria de Administração e Patrimônio

Divisão de Material

Divisão de Comunicação e Arquivo

Divisão de Patrimônio

Seção de Controle de Bens

Divisão de Almoxarifado

Coordenadoria de Licitação

Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Execução de Licitação

Coordenadoria de Finanças e Execução Orçamentária

Divisão de Execução Financeira

Divisão de Execução Orçamentária

Divisão de Créditos a Receber

Coordenadoria de Contabilidade e Custos

Divisão de Contabilidade

Divisão de Custos

Divisão de Execução Fiscal e Conformidade

Coordenadoria de Contratos Administrativos

Divisão de Gestão de Contratos e Atas

Divisão de Gestão de Contratos de Imóveis

Coordenadoria de Convênios e Relacionamento com Fundações de Apoio

Divisão de Análise e Avaliação de Convênios

Divisão de Acompanhamento e Monitoramento de Convênios

Art. 2º Alterar o inciso VII, do artigo 45, do Regimento da Reitoria, que trata das atribuições dos Diretores dos Órgãos Suplementares, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
(NR) “VII - apresentar ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração, até 15 de janeiro de cada ano, relatório das atividades do órgão do ano anterior;”

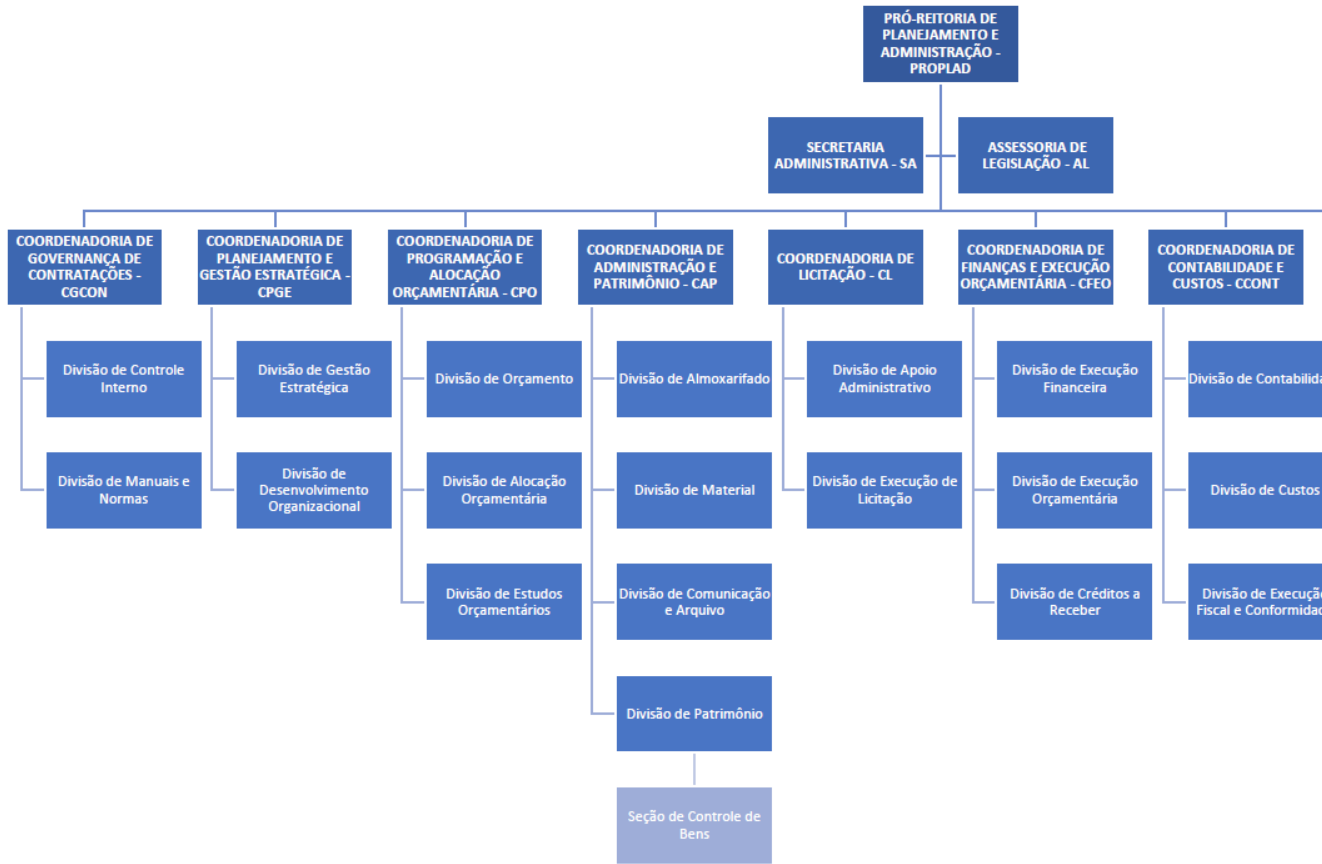
- Art. 3º Revogar a Resolução nº 31/CONSUNI, de 23 de agosto de 2024.
- Art. 4º Manter inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor

Anexo à Resolução nº 25/CONSUNI, 13 de junho de 2025

ORGANOGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, **Reitor**, em 12/08/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5807405** e o código CRC **085E15DA**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.008222/2025-68

SEI nº 5807405